

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a Prestação de Serviços na Manutenção Especializada de Equipamentos de Saúde com eventual fornecimento de peças, conforme descrito nesse Termo de Referência e DFD – (demanda de formalização de demanda), de acordo com termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 06, 07/2023 e 20/2025.

1.2. A contratação será realizada, mediante dispensa de licitação, conforme previsão do inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/21, observados os limites legais e o interesse público na prestação contínua dos serviços de saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa para o objeto pretendido justifica-se pela necessidade de regularizar e manter os equipamentos médicos hospitalar e odontológicos, para os cuidados e pleno funcionamento dos equipamentos;

2.2. Considerando a importância de equipamento médico hospitalar bem cuidado para uma vida útil maior, a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças periféricas e de esterilização, buscando além disso, proporcionar um melhor atendimento à população que depende dos atendimentos oferecidos pelo sistema SUS – Sistema Único de Saúde, pacientes residentes no Município de Cupira-PE, garantindo um serviço com mais qualidade e eficiência, beneficiando diretamente a comunidade;

2.3. A manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos de diversas marcas e modelos, pertencentes aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Cupira como (cadeiras odontológicas, amalgamador, fotopolimerizador, compressor, canetas de alta rotação, entre outros) como também hospitalar, conforme condições, quantidades apresentadas e exigências estabelecidas no Edital.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão realizados nos locais onde será descrito na ordem de servidos com as devidas autorizações da Coordenadora da Saúde Bucal Dra. **Anna Luise Silva Oliveira Lira** - Coordenadora da Saúde Bucal.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Com limpeza nos bicos injetores;

Telas de sugadores;

Regulagem nos equipamentos;

Limpeza nas unidades de água e cuspeira;

*Correção de Mal contato na fiação elétrica dos refletores;
Lubrificação nos motores das cadeiras;
Conserto nas canetas de alta rotação e baixa rotação;
Amalgamador;
Fotopolimerizador;
Raio X;
Autoclaves;
Compressores;
Ultra som;
Montagem e desmontagem;*

SERÃO COBRADOS A PARTE

*Conserto em cabeçote e placa eletrônica
Rebobinamento de motores;
Reposição de peças em geral;
Pintura e outros serviços.*

3.3 Os serviços ofertadas, **preventivo** acontecerão conforme planilha apresentada pela Coordenadora da Saúde Bucal da Secretaria de Saúde.

3.4. A execução dos serviços **corretivos** ocorrerá mediante chamada esporádica, quando da necessidade do equipamento.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PESSOA CONTRATADA:

4.1 PARA PESSOA FÍSICA

4.1 Se o documento oficial com foto, não conter a informação do número de inscrição do Cadastro de Pessoa Físicas, apresentar o respectivo CPF;

4.3.2 Comprovante de Residência;

4.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual /ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5. DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 A contratada deverá executar os serviços a partir da assinatura do contrato, que terá a vigência de 04 (quatro) meses, e o mesmo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

6.1 São obrigações do contratado:

- a) Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes com as normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos;
- c) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela pessoa contratante.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2 São obrigações da contratante:

- a) Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;
- c) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, à execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- d) Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Termo de Referência.

7. DOS VALORES DOS SERVIÇOS:

7.1 O valor global máximo estimado foi tomado com base em contratações semelhantes em Secretarias de Saúde e outros órgãos municipais.

7.2 O valor estimado para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, ficará conforme tabela discriminativa a seguir:

Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Global
Prestação de Serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CORRETIVA E PREVENTIVA EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, MÉDICO E ODONTOLÓGICO COM EVENTUAL DE PEÇAS.	04 (quatro) meses	4.124,00	R\$ 16.496,00

8. DOS RECURSOS ALOCADOS:

8.1 Os recursos necessários para a contratação dos serviços desse objeto, consta na DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISSÃO ORÇAMENTATIA.

03 Fundo Municipal de Saúde - FMS
30 Entidade Supervisionada
10.122 Administração Geral
10.122.1005.2116.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
10.301.1001.2120.0000 Atenção Básica à Saúde da População
10.302.1002.2121.0000 Assistencial de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação será realizada, **mediante dispensa de licitação**, conforme previsão do inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/21, observados os limites legais e o interesse público na prestação contínua dos serviços de saúde.

10. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e recibo em anexo;

10.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.3 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

10.6 O contratado poderá ser profissional habilitado ou empresa que disponha de técnico habilitado na área, objeto do contrato, para prestar serviços ao órgão, nos termos deste projeto.

11. IRREGULARIDADES E PENALIDADES

11.1 O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o prestador de serviços contratado a aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

11.2 O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

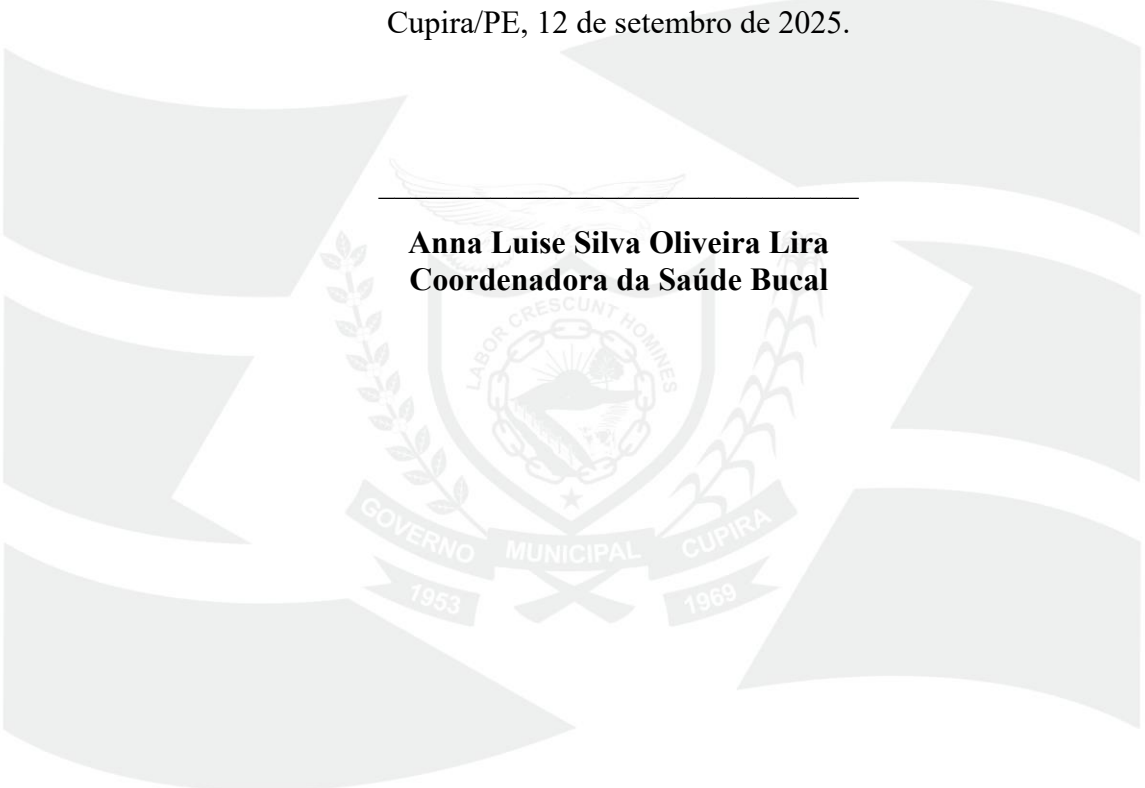
11.3 A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a execução, emitirá atestados de conformidade e poderá requisitar ajustes ou substituição de clínicas parceiras, se necessário

11.4 As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a contratada ao pagamento de multas especificadas no instrumento de contrato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cupira/PE, 12 de setembro de 2025.



Anna Luise Silva Oliveira Lira
Coordenadora da Saúde Bucal